

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



DECRETO 1.400/2024

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 148.440,22 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 7º e 8º da Lei 3.090, de 06 de dezembro de 2023

DECRETA

Art. 1º. Aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2024, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 148.440,22 (cento e quarenta e oito mil quatrocentos e quarenta reais e vinte e dois centavos) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

15	Secretaria Municipal de Transporte	
003	Gerência de Manutenção Geral	
26.782.2601.2061	Infraestrutura em Transportes – Recursos CIDE	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
000	Recursos Ordinários – Livre	100.000,00

19	Secretaria de Meio Ambiente	
001	Gerência de Meio Ambiente	
17.512.1701.1011	Atividades Manutenção da Política Municipal de Resíduos Sólidos, construção, reforma e adequações de estrutura física	
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
000	Recursos Ordinários – Livre	48.440,22

Art. 2º. Como recurso para abertura do crédito de que trata o presente decreto, será utilizado o cancelamento das dotações abaixo:

13	Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social	
002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.242.0801.2065	Subvenção a Entidades Assistenciais e Filantrópicas	
3.1.50.43.00.00	Subvenções Sociais	
000	Recursos Ordinários – Livre	83.683,50
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	
000	Recursos Ordinários – Livre	64.756,72

Art. 3º. Ficam alteradas a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e o Cronograma de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto 1.010, 05 de janeiro de 2024, no que couber.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tibagi, 20 de setembro de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação 031/2024, constante do Processo nº 132/2024, conforme Parecer Jurídico nº 358/2024, para formalizar contrato com a empresa MINERADORA AGRO ROQUE LTDA, CNPJ: 09.589.262/0001-08, com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/21.

Tibagi, 23 de setembro de 2024

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

23/09/2024, 15:57

LICITANET - Termo de Homologação

**CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI/PR**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 144/2024**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PRESIDENTE, HOMOLOGA nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Substituição Policarbonato

Fornecedor : ROSE MARIA DA SILVA RODRIGUES - 28.471.817/0001-67

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	89,38	mts	Prestação de Serviços	Prestação de Serviços	R\$ 469,00	R\$ 41.919,22	R\$ 594,16	R\$ 53.106,02	-	R\$ 125,16
Descrição: substituição policarbonato										
						Subtotal Lote R\$ 41.919,22				
						Subtotal Adjudicado R\$ 41.919,22	Subtotal Orçado: R\$ 53.106,02	21,0650 %	R\$ 11.186,80	

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 41.919,22	R\$ 53.106,02	21,0650 %	11.186,80

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Tibagi-PR , 23 de Setembro de 2024

JOÃO PAULO RIBAS
PRESIDENTE

23/09/2024, 15:58

LICITANET - TERMO DE ADJUDICAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI/PR



DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 144/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PRESIDENTE do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI/PR comunica aos interessados e participantes da DISPENSA ELETRÔNICA 008/2024 referente à *Substituição Policarbonato*, que ADJUDICA nos termos da Lei nº 14.133/21, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : ROSE MARIA DA SILVA RODRIGUES - 28.471.817/0001-67

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$	
1	1	89,38	mts	Prestação de Serviços	Prestação de Serviços	R\$ 469,00	R\$ 41.919,22	R\$ 594,16	R\$ 53.106,02	R\$ 125,16	
Descrição: substituição policarbonato											
							Subtotal Adjudicado:	R\$	41.919,22		
							Subtotal Orçado:	R\$	53.106,02	21,0650 %	R\$ 11.186,80

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 41.919,22	R\$ 53.106,02	21,0650 %	11.186,80

Tibagi - Paraná, 23 de Setembro de 2024

JOÃO PAULO RIBAS
PRESIDENTE

https://42-3916-2200.cloudfront.net/reports/proc00/109031/completo_relatorio_termo_adjudica_documento_publico.pdf

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI

ESTADO DO PARANÁ

Processo Seletivo Simplificado nº 003/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2024 e a necessidade de cada Secretaria, **Torna Pública** a convocação do pessoal constante na listagem abaixo, para comparecerem à Gerência de Recursos Humanos (GRH), localizada no piso térreo do Palácio dos Diamante, sede do Poder Executivo Municipal, sito à Praça Edmundo Mercer, 34, Centro, Tibagi – PR, no dia 26 de setembro de 2024, às 08:30h a fim de realizar **conferência de documentação e notas**:

Função: Estágio Ensino Médio (Manhã)

14º	Jhenneffer Raissa Wiedermann Bueno	Ampla Concorrência
15º	Vitor Rafael da Silva Rosa	Ampla Concorrência

1.O (a) candidato(a) convocado(a) deve apresentar os seguintes documentos à Gerência de Recursos Humanos, a fim de comprovar que foram satisfeitas as condições previstas no edital do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2024 para ingresso:

- Carteira de identidade (RG);
- Cadastro da Pessoa Física (CPF);
- Declaração atualizada de matrícula;
- Histórico escolar ou acadêmico anexado no ato da inscrição.

2. O não atendimento a esta convocação, bem como a não apresentação dos documentos necessários, impedirão a contratação, desclassificando o (a) candidato(a), podendo ser chamado(a) o (a) candidato(a) subsequente na ordem de classificação geral para o mesmo cargo.

3. Após a contratação, o(a) candidato(a) admitido(a) compromete-se a trazer a documentação solicitada após a entrevista e manter atualizado o seu cadastro, informando à GRH quaisquer alterações em seus dados pessoais, documentos, endereço residencial e números de telefone para contato.

4. Se o(a) candidato(a) não apresentar interesse em assumir a vaga, deverá comunicar a desistência à GRH, para que convoque o(a) próximo(a) candidato(a) constante na lista de classificação, se houver.

Palácio do Diamante, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal